

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ADITAMENTO Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 234/2018

“ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o **MUNICÍPIO**, com a necessária continuidade do serviço, e de outro lado a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, com o propósito comercial da prestação de serviços, resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo do contrato, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

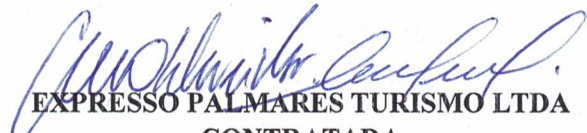
Conforme memorando 1066/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 234/2018, pelo período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020, para a prestação de serviço ali avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ajustam as partes o valor total de 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). Sendo o valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) por vale-transporte, assim distribuídos: 1.400 (mil e quatrocentos) vales-transportes por mês (setecentos ida/setecentos volta), totalizando a quantidade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) vales-transportes para o período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020.


CLÁUSULA QUARTA: As demais disposições permanecem inalteradas.


Balneário Pinhal/RS, 29 de novembro de 2019.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629